

## RESOLUÇÃO SESA Nº 0132/2023

Revogar, Reconduzir e Substituir membros da Comissão de Sindicância.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- Decreto 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Resolução Sesa nº **0755/2022**, que compõem a Comissão de Sindicância, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11312 em 05/12/2022.

**Art. 2º** Reconduzir à **Comissão de Sindicância**, conforme decisão do Sr. Secretário de Estado da Saúde, a servidora **Debora Elza Soares**, RG nº 4.531.863-0, Técnico de Enfermagem, como presidente da Comissão.

**Art. 3º** Excluir a servidora **Maria Guiomar Paulino**, RG nº 4.291.805-9, Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 4º** Incluir o servidor **Robson Luís Silva**, RG nº 9.306.557-3, Técnico de Enfermagem, para compor **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 124, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **17.937.504-4**, envolvendo o servidor **Ângelo Petronilio Marochi**, RG nº 3.184.776-1, Cargo em Comissão, Chefe de Divisão 1-C, lotado na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, por, em tese, ter descumprido os artigos 279, incisos III, IV, V e VI, 286, e 293, inciso V, alínea “c”, da Lei Estadual 6.174/1970.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. César Augusto Neves Luiz

*(César Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)